



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.276/2022.

SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.059/2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o caput do artigo 3º da Lei municipal nº 1.059/2018, que passará a conter a seguinte redação: “Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 1.474,00 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)”.

Art. 2º - O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e será criada a seguinte funcional programática:

06. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde – Atenção Primária

10. Saúde

301. Atenção Básica

0062. SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS Atenção Primária

2.153. Mais médicos pelo Brasil

3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física R\$ 100.000,00

Meta Financeira estimada: R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 2.002.000 – Recursos de Impostos vinculados a Saúde

Meta Física: Auxílio financeiro mensal para dois médicos sediados no município de Apiacás.

Art. 3º - Os demais artigos e parágrafos da Lei Municipal 1.059/2018 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 21 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal